



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – Fundeb – Outras Despesas Ens. Fundamental

12.3610006.2006 – Manut. Outras Desp. Ens. Fundam. Fundeb

R\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

R\$ 70.000,00

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0004.1004 – Obras Fundo Munic. Ensino Fundamental

R\$ 345.000,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 465.000,00

Total

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – Fundeb Outras Despesas Ens. Fundamental

12.3610006.2006 – Manut. Ou Desp. Ens. Fundam. – Fundeb

R\$ 100.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

12.3610006.1034 – Obras e Instalações – Fundeb

R\$ 295.000,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

4490.61 – Aquisição de Imóveis

02.03.06 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

R\$ 20.000,00

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 465.000,00

Total

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento